



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.413, de 27 de Setembro de 2008.

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978; em sua 611ª Sessão Plenária Ordinária.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as Prestações de Contas do exercício de 2007 do Conselho Federal e do Conselho Regional de Economia:

COFECON Processo nº 13.363/08

Art. 2º - Homologar os Balancetes do 1º Trimestre 2008 do Conselho Federal e do Conselho Regional de Economia:

COFECON Processo nº 13.496/08

Art. 3º - Homologar os Balancetes do 2º Trimestre 2008 do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia:

COFECON	Processo nº 13.692/08
CORECON – RJ	Processo nº 13.657/08
CORECON – SP	Processo nº 13.666/08
CORECON – PE	Processo nº 13.648/08
CORECON – RS	Processo nº 13.637/08
CORECON – SC	Processo nº 13.647/08
CORECON – MA	Processo nº 13.651/08
CORECON – SE	Processo nº 13.656/08
CORECON – ES	Processo nº 13.668/08
CORECON – GO	Processo nº 13.636/08
CORECON – RN	Processo nº 13.650/08
CORECON – PI	Processo nº 13.635/08



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CORECON – RO

Processo nº 13.634/08

CORECON – TO

Processo nº 13.581/08

Art. 4º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2008 do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia:

COFECON

Processo nº 13.691/08

CORECON - RS

Processo nº 13.638/08

CORECON - ES

Processo nº 13.669/08

CORECON - RO

Processo nº 13.639/08

Art. 5º - Homologar a Prestação de Contas do Auxílio Financeiro concedido aos Conselhos Regionais de Economia:

CORECON - PR

Processo nº 13.491/08

CORECON - PA

Processo nº 13.538/08

CORECON - RN

Processo nº 13.399/08

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2008.

]

Econ. Pepeu Garcia
Presidente